



PROCESSO N° 91/2008

PROTOCOLO N° 9.250.351-8

PARECER N° 795/08

APROVADO EM 05/11/08

CÂMARA DE PLANEJAMENTO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL SÃO JOSÉ – ENSINO FUNDAMENTAL,
MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: LONDRINA

ASSUNTO: Pedido de Reconhecimento do Curso Técnico em Administração –
Área Profissional: Gestão – Subseqüente ao Ensino Médio.

RELATORA: CLEMENCIA MARIA FERREIRA RIBAS

I – RELATÓRIO

1 - Pelo Ofício n° 142/2008 – GS/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho, o expediente acima de interesse do Colégio Estadual São José – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do Município de Londrina, que por sua Direção solicita Reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Área Profissional: Gestão – Subseqüente ao Ensino Médio.

A instituição foi credenciada para ofertar cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio com base no Parecer 51/06 – DEP/SEED e Resolução Secretarial n° 3422/06 de 11 de julho de 2006.

2 - Dados Gerais do Curso

- Habilitação Profissional: Técnico em Administração.
- Área Profissional: Gestão.
- Autorização: Parecer n° 51/06-DEP/SEED e Resolução Secretarial n° 3422/06 de 11 de julho de 2006.
- Regime de Funcionamento: de segunda a sexta-feira, no período noturno.
- Regime de Matrícula: semestral.
- Carga Horária: 1002 horas .
- Período de Integralização do Curso: mínimo 03 semestres
máximo 10 semestres
- Modalidade de Oferta: presencial.
- Requisitos de acesso: Alunos egressos do Ensino Médio ou equivalente.
- Oferta de vagas: 150 (cento e cinquenta)



PROCESSO N° 91/2008

Perfil Profissional de Conclusão do Curso

O Técnico em Administração atuará no mundo do trabalho, assessorando e desenvolvendo ações de planejamento, organização, direção e controle, interagindo com conhecimentos, para incorporar as múltiplas mediações do trabalho coletivo, de acordo com os princípios éticos, humanos, sociais e ambientais. Estará capacitado para avaliar e auxiliar na tomada de decisões nas áreas pessoal, financeira, econômica, patrimonial e outras afins. Para tanto deverá buscar constante atualização em sua formação profissional atendendo às exigências de um mercado globalizado. (fl. 142)

Matriz Curricular

ESTABELECIMENTO: CE São José – Ensino Fundamental, Médio e Profissional					
MUNICÍPIO: Londrina					
CURSO: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO					
FORMA: SUBSEQUENTE			ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2006		
TURNO: Noturno			C H: 1200 h/a 1002 horas		
MÓDULO: 20			ORGANIZAÇÃO: SEMESTRAL		
Disciplinas	1.º S	2.º S	3.º S	H/A	Horas
Teoria Geral da Administração	4	-	-	80	67
Fundamentos Psicossociais da Administração	2	-	-	40	33
Matemática Financeira	3	-	-	60	50
Sistemas de Informações Gerenciais	3	-	-	60	50
Contabilidade Geral	4	-	-	80	67
Noções de Direito	4	-	-	80	67
Estatística Aplicada	-	2	-	40	33
Administração da Produção e Materiais	-	4	-	80	67
Administração Financeira e Orçamentária	-	3	-	60	50
Finanças Públicas	-	2	-	40	33
Teoria Econômica	-	4	-	80	67
Metodologia e Técnica de Pesquisa	-	2	-	40	33
Legislação Social do Trabalho	-	3	-	60	50
Administração de Marketing e Vendas	-	-	4	80	67
Administração Estratégica e Planejamento	-	-	4	80	67
Administração de Pessoal	-	-	4	80	67
Elaboração e Análise de Projetos	-	-	4	80	67
Contabilidade Gerencial	-	-	4	80	67
Total	20	20	20	1200	1002



PROCESSO N° 91/2008

Certificação

O aluno ao concluir com êxito os três semestres do Curso receberá o Diploma de Técnico em Administração, Área Profissional – Gestão, de nível médio.

Articulação com o Setor Produtivo

Convênio anexo às folhas 185 a 204.

- ABRE – Agência Brasileira de Estágio.
- CIEE/PR – Centro de Integração Empresa – Escola, no Paraná.
- ITAP BEMIS LTDA. - Associação Dixie Toga - Bemis.
- IEL – Instituto Evaldo Lodi do Paraná.
- ACIL – Associação Comercial e Industrial de Londrina.

Corpo Docente

DOCENTE	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Emidia Izipom Vieira	- Ciências Contábeis - Formação Pedagógica de Docentes para Disc. do Curr. do ensino Fundamental, do Ensino Médio e da Educação Profissional em Nível Médio – Habilitação - Matemática	- Coordenadora do Curso
Fabio Luis Câmara Chagas	- Ciências Econômicas	- Administração Estratégica e Planejamento - Fundamentos Psicossociais da Administração - Teoria Geral da Administração
Ruy Parreira	- Técnico em Contabilidade - Curso de Formação de Disciplinas Especializadas de 2º Grau – Esquema II – Contabilidade e Custos, estatística, Organização e Técnica Comercial.	- Matemática Financeira - Estatística Aplicada - Administração Financeira e Orçamentária
Marcia Astafieff Ozelin	- Tecnólogo em Processamento de Dados - Formação Pedagógica de Docentes para Disc. do Curr. do ensino Fundamental, do Ensino Médio e da Educação Profissional em Nível Médio – Habilitação – Processamento de Dados	- Sistemas de Informações Gerenciais



PROCESSO N° 91/2008

DOCENTE	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Antonio Carlos Oliveira Cruz	- Ciências Contábeis - Esquema I – Habilitação – Contabilidade, Legislação Aplicada, Economia	- Contabilidade Gerencial - Finanças Públicas - Contabilidade Geral
Ricardo Ramalho Cardoso	- Direito - Esquema I – Direito e Legislação	- Noções de Direito - Legislação Social do Trabalho
José Paulo Campana	- Administração	- Administração da produção e Materiais
Almir Moreira Junior	- Administração	- Administração Financeira e Orçamentária - Finanças Públicas - Elaboração e Análise de Projetos
Paulo Henrique Robel	- Matemática - Ciências Econômicas	- Teoria econômica - Elaboração e Análise de Projetos
Cecília Olívia Negro	- Letras – Anglo/Portuguesa - Pós-graduação em Didática – Fundamentos Teóricos da Prática Pedagógica	- Metodologia e Técnica de Pesquisa
Raquel Elizangêla Ruy	- Ciências Contábeis - Especialização em Marketing e Gestão de Pessoas	- Administração de Marketing e Vendas - Administração de Pessoal

3 – Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 339/07 do NRE de Londrina, integrada por Técnicos Pedagógicos do NRE e Iliane Ilice Breitenbach dos Santos, Bacharel em Ciências Contábeis e Especialista em Gerência Contábil e Auditoria, emitiu o Laudo Técnico favorável ao reconhecimento do referido curso, conforme a Deliberação n.º 09/06-CEE/PR.

O relatório de Avaliação do Curso Profissional apresenta as seguintes informações:

(...)

O estabelecimento de ensino possui salas de aula ampla para o trabalho pedagógico, com claridade e boa ventilação.

Instalações adequadas para complexo higiênico-sanitário:

Possui sanitários masculino e feminino, suficiente e adequados para atendimento aos educandos, professores e funcionários, assim como para os portadores de necessidades especiais.



PROCESSO N° 91/2008

(...)

Possui Laboratório de Física, Química e Biologia com materiais suficientes para o trabalho pedagógico e Sala para Informática. instalações adequadas para portadores de necessidades especiais: O estabelecimento possui fácil acesso a todos os compartimentos assim como banheiro específico para os mesmos.

(...)

Há salas de aula suficientes, e demais instalações específicas adequadas para o atendimento à Proposta Pedagógica como: biblioteca, com acervo bibliográfico suficiente e um computador interligado à internet, e laboratório de Física, Química e Biologia com materiais que atendem a demanda.

(...)

O estabelecimento tinha 325 alunos matriculados no ano letivo de 2006, sendo 252 concluintes, 43 reprovados e 30 desistentes. Já no ano letivo de 2007, obteve 1414 [SIC] alunos matriculados, 14 alunos reprovados no 1º semestre, 55 desistentes e 146 concluintes.

(...)

O estabelecimento possui corpo docente compatível com a oferta do curso, assim como com habilitação e capacitação para o curso técnico.

(...)

O estabelecimento oferece um Programa de Capacitação Docente, incentivando a busca por auto desenvolvimento, tendo em vista o aprimoramento do trabalho.

(...)

O estabelecimento de ensino tem procurado acompanhar os alunos durante e após a conclusão do curso e tem concluído que os alunos que estão trabalhando, têm melhorado sua condição e ampliado suas expectativas e aqueles que ainda não estão inseridos ao trabalho, possuem maiores possibilidades para tal. (fl. 334-336)

Laudo Técnico da Comissão Verificadora

(...)

O Colégio Estadual São José propicia formação técnica competente, permitindo ao educando uma formação geral, com conhecimentos básicos e necessários, formação ética, desenvolvimento da autonomia intelectual, pensamento crítico, preparando-o para a integração ao mundo do trabalho.

A equipe pedagógica e o coordenador do curso, acompanham as atividades desenvolvidas pelos docentes e discentes durante todo o decorrer do curso, servindo como suporte para constante avaliação deste e das práticas metodológicas.

O estabelecimento de ensino possui recursos físicos, instalações e equipamentos condizentes com a Proposta Pedagógica, como salas de aulas adequadas ao desenvolvimento do ensino-aprendizagem e Laboratórios de Informática com computadores, Laboratórios de Física, Química e Biologia.

Além disso, há sala para atendimento pedagógico, sala de direção, secretaria, sala de professores, sala de coordenação, sala de reuniões, biblioteca com acervo bibliográfico, vídeo e DVDs específicos da área e suficientes para pesquisa.

Não houve alterações no Plano do Curso Técnico em Administração – Área Profissional: Gestão desde a sua implantação que foi no ano de 2006. Encontram-se matriculados neste ano letivo de 2007 o total de 344 alunos.



PROCESSO N° 91/2008

Os docentes que atuam no curso, possuem habilitação específica e participam de programas de Formação Continuada para docentes, sendo realizado em parceria com a SEED, além de manter um plano de Formação permanente, com ênfase na função docente.

Assim, a Comissão de Verificação (...) é FAVORÁVEL à concessão do Reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Área Profissional: Gestão, subsequente ao Ensino Médio, no Colégio Estadual São José do município e NRE de Londrina. (fl. 337-338)

Parecer Técnico da Perita

A visita ao Curso Técnico em Administração, Área Profissional – Gestão, subsequente ao Ensino Médio do Colégio Estadual São José – EFMP, do município de Londrina, foi realizada no dia 14 de dezembro, para as seguintes avaliações: área administrativa e pedagógica, salas de aula, laboratórios, biblioteca, espaço externo, entre outros.

A área administrativa consta de salas distintas para a direção, coordenação, secretário, professores e banheiros exclusivos para os mesmos. Corpo docente é composto por professores capacitados e habilitados, sendo a grande maioria concursados.

As salas de aula são bem arejadas e iluminadas, e comportam bem os alunos. A biblioteca tem espaço adequado, com boa organização com literatura específica para o curso em tela. O laboratório de Química, Física e Biologia, apresenta vidrarias reagentes, pias e bancadas e, o laboratório de Informática conta com 20 computadores do Paraná Digital e impressora.

A disposição do pátio é ótima, com área coberta, quadra de esporte iluminada e grande área verde.

Os alunos matriculados neste curso tem o privilégio de estudarem com professores que além de trabalharem no colégio também trabalham em empresas, podendo assim ir além da teoria, propiciando competência e habilidades necessárias para a formação integral do profissional. Sendo que muitos alunos após terminarem o curso em tela, partem para uma faculdade ou ingressam no mercado de trabalho.

Sendo assim, meu parecer é favorável ao Reconhecimento do Curso Técnico em Administração, Área Profissional – Gestão, subsequente ao Ensino Médio do Colégio Estadual São José – EFMP, do município de Londrina. (fl. 321)

4 – Parecer DET/SEED

Pelo Parecer n° 389/07-DET/SEED de 20 de dezembro de 2007, a Secretaria de Estado da Educação encaminha o processo ao Conselho para Reconhecimento do referido Curso.

Consta à folha 71, comprovante de protocolo n° 9.727.258-1 de encaminhamento à Mantenedora quanto à pendência da Notificação N° 145/2007 do Corpo de Bombeiros.



PROCESSO N° 91/2008

II – VOTO DA RELATORA

Considerando o exposto, somos pelo Reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Área Profissional: Gestão – subseqüente ao Ensino Médio, 1002 horas, regime de matrícula semestral, período de integralização do curso de no mínimo três semestres, modalidade de oferta presencial, do Colégio Estadual São José – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do Município de Londrina, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, conforme o estabelecido no parágrafo único do Art. 32, da Deliberação 09/06-CEE/PR.

Determina-se à mantenedora que no prazo de 180 (cento e oitenta) dias informe a este CEE, as providências adotadas referentes à ressalva apontada no presente Parecer.

Encaminhe-se:

a) o presente Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de Reconhecimento;

b) o presente processo ao Estabelecimento de Ensino, ao qual caberá a responsabilidade da guarda do mesmo, para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Planejamento aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.
Curitiba, 04 de novembro de 2008.

DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão da Câmara.
Sala Pe. José de Anchieta, em 05 de novembro de 2008.